

DECRETO Nº 050/2018

DATA: 09.05.2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1759/2017 de 08.11.2017 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1757/2017 de 08.11.2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0021.2.025	Manutenção do Bloco de Atenção Básica		
3.3.90.30	Material de Consumo (1267)	494	15.000,00
10.304.0021.2.026	Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (1276)	494	5.000,00
TOTAL R\$ 20.000,00			

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme inciso III, do § 1º, art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) especificados a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0021.2.025	Manutenção do Bloco de Atenção Básica		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (1269)	495	15.000,00
10.304.0021.2.026	Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ (1279)	494	5.000,00
TOTAL R\$ 20.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1757/2017 de 08.11.2017 - LDO e 1754/2017 do PPA 2018/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná,
aos 9 (nove) dias do mês de maio de 2018.



Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal



Vladimir Lucini
Dir. Depto de Administração